



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023, AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (CAIBRO, RIPÃO, PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS, MOURÃO E POSTES), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a **MADEIREIRA FENIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.408/0001-50 com sede na Rua do Ipes, Chacara 39, nº 993, bairro Setor de Chacaras, Aripuanã/MT, CEP 78.325-000, neste ato representado pelo **Srº DORVAL PRATES SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 06893821 e CPF/MF nº 458.611.371-53, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **O Valor a ser pago a contratada é de R\$ 46.010,00 (Quarenta e Seis Mil Reais e Dez Centavos)**, aproximadamente 25% do valor total do Contrato.

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M3	42,65	PRANCHA - EM MADEIRA CAMBARA, ESPESSURA DE 6 CM, LARGURA DE 30 CM.	CAMBARÁ	R\$ 3.332,00	R\$ 35.525,00
06	M3	12	TABUA - DE MADEIRA CAMBARA COM 30 CM DE LARGURA POR 2.5 DE	CAMBARÁ	R\$ 3.495,00	R\$ 10.485,00



			ESPESSURA.			
VALOR TOTAL R\$ 46.010,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD	ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
150	07	001	26	782	0011	1082	44.90	1.500	R\$ 20.000,00
150	07	001	26	782	0011	1082	44.90	1.759.00	R\$ 26.010,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 06 de fevereiro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MADEIREIRA FENIX LTDA
CNPJ: 10.921.408/0001-50
CONTRATADA



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____